



Município de Catanduvas

Gestão 2005/2008

LEI Nº 026/2005

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional suplementar, e dá providências:

A Câmara Municipal de Catanduvas aprovou e eu, Aldoir Bernart, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$.98.500,00 (Noventa e oito mil e quinhentos reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

08:00 – SECRETARIA DE SAÚDE	
08:02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103020036.2.033 – PROGRAMA MÉDICO DA FAMÍLIA	
31903400 – Outras Desp.: Pessoal Terceirização Mão-de-Obra	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde Rec. Vinculadas (EC. 29/2000 – 15%).	R\$. 10.500,00
07:00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
07:03 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERV. RODOVIÁRIOS	
154510033.1.004 – Pavimentação c/ pedras Irregulares/Asfalto, meio-fio, galerias	
44905100 – Obras e Instalações	
Fonte de Recursos: 01060 – CIDE Lei 10.866/04 exerc. corrente	R\$. 30.000,00
09:00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09:02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 1º GRAU	
123610048.2.035 – AQUISIÇÃO DE MAT. ESCOLAR, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	
33903000 – Material de Consumo	
Fonte de Recursos – 01107 – Salário Educação	R\$. 28.000,00
123610049.2036 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
33903000 – Material de Consumo	
Fonte de Recursos – 01103 – 10% s/ demais Impostos Vinculados a Educação	<u>R\$. 30.000,00</u>
TOTAL	R\$. 98.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320/64, produto da anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

02:00 – GOVERNO MUNICIPAL	
02:01 – GABINETE DO PREFEITO	
041220002.2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$. 20.000,00
33903000 – Material de Consumo	R\$. 10.000,00
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	



Município de Catanduvas

Gestão 2005/2008

05:00 – SECRETARIA DE FINANÇAS
05:01 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

28846000.2.008 – ENCARGOS ESPECIAIS
32902101 – JUROS SOBRE A DÍVIDA INTERNA R\$. 20.000,00
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres

06:00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXP. INDUSTRIAL
06:02 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROP. E MEIO AMBIENTE
206020016.2.013 – APOIO A PECUÁRIA
33903200 – Material de Distribuição Gratuita R\$. 30.000,00
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres

07:00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
07:03 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERV. PÚBLICOS.
247220020.2.027 – AMPLIAR SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO
33903000 – Material de Consumo R\$. 13.500,00
33903600 – Outros serviços de Terc. Pessoa física R\$. 5.000,00
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres

TOTAL R\$. 98.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2005.

ALDOIR BERNART
Prefeito